

DECRETO Nº 8.413, 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CASSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, §3º, da Lei Municipal nº 3.211/92, e CONSIDERANDO, o que consta no Memorando nº 8.165/2023 – 1 DOC,

DECRETA:

Art. 1º - Para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, ficam nomeados representantes do poder público, da sociedade civil organizada e do setor privado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.211, de 26 de agosto de 1992 e na Lei Municipal nº 5769, de 17 de fevereiro de 2021, a saber:

I - Representante da Diretoria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Fernando César de Oliveira
- b) Suplente: Ralph Lopes de Figueiredo

II - Representante da Diretoria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Ednilson de Jesus Macedo
- b) Suplente: Ettore Peggion

III - Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

- a) Titular: Cinthia Guilger Portes
- b) Suplente: Tiara Florentino Ramos Otavio

IV - Representante da Diretoria Municipal de Educação:

- a) Titular: Vanessa de Moraes Lisboa dos Santos
- b) Suplente: Lígia Souza Guido

V - Representante de entidade ambientalista atuante no Município:

- a) Titular: Katerine Pereira Carvalho
- b) Suplente: Tatiane Rech

VI - Representante do Sindicato de trabalhadores do município:

- a) Titular: Amauri de Campos
- b) Suplente: Pedro Curri Maganha

VII - Representante de Instituição de Classes:

- a) Titular: Celso Baptista
- b) Suplente: Luis Felipe Rodrigues

VIII - Representante de Associações de Amigos de Bairros constituídas juridicamente no município:

- a) Titular: José Luis Sotolani
- b) Suplente: Fernando Salvatori Santos Neto

IX - Representante de Instituições Educacionais de ensino superior:

- a) Titular: Jeovani Zauro Bertoldo
- b) Suplente: José Augusto Pauleto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9082

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 8.240, de 17 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 02 DE MAIO DE 2023.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE
PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>